




Ministério Da Educação

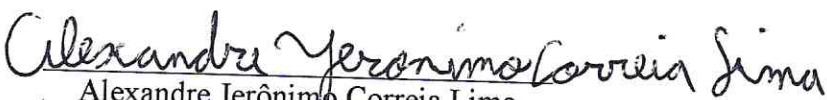
(Universidade Federal do Ceará - UFC)

Plano de Trabalho

**Programa de Mestrado Profissional para Qualificação de
Professores da Rede Pública de Educação Básica
PROEB**

**Mestrado Profissional de Sociologia em Rede Nacional
(PROFSOCIO)**


José Cândido Lustosa Bittencourt Albuquerque


Alexandre Jerônimo Correia Lima

ANOS (2022 – 2026)

I - Identificação do Objeto

O Mestrado Profissional de Sociologia em Rede Nacional (ProfSocio) é um curso semipresencial com o objetivo de propiciar um espaço de formação continuada para os professores de Sociologia que atuam na Educação Básica, ou àqueles que desejam atuar nesta área, inseridos em uma rede nacional de produção de metodologias de ensino e de pesquisa acerca das Ciências Sociais e Educação.

O curso totaliza 450 horas, equivalentes a 30 créditos de disciplinas cursadas, somadas a outros 12 créditos correspondentes à redação do trabalho de conclusão de curso. O PROFSOCIO na sua quase totalidade é composto por disciplinas presenciais (85%), sendo que as disciplinas optativas podem ser ofertadas na modalidade à distância.

A meta do PROFSOCIO é desenvolver nos professores de Sociologia do ensino médio as competências para conceber e executar uma aula de acordo com a legislação vigente e o projeto político pedagógico da escola onde atuam. Para tanto, as ações necessárias compreendem habilidades que combinam domínio de conteúdos de Sociologia e Ciências Sociais, da legislação educacional brasileira e técnicas pedagógicas somadas à experiência profissional.

Este plano de trabalho tem como objetivo geral financiar as ações acadêmicas, custeando, essencialmente, a manutenção das atividades de apoio acadêmico diretamente relacionadas à oferta do curso, à participação discente e docente em eventos acadêmicos nacionais para a apresentação de trabalhos aprovados, à realização de eventos e de bancas de qualificação e de defesa de TCC, além do deslocamento de coordenadores para os encontros regionais e nacionais de gestão do programa de pós-graduação junto à Coordenação nacional da Rede e também para reuniões com a Capes.

II - Justificativa para a Celebração de Instrumento de Financiamento

Os Programas de Mestrado Profissional para Qualificação de Professores da Rede Pública de Educação Básica - ProEB têm por objetivo a formação continuada *stricto sensu* dos professores em exercício na rede pública de educação básica, em conformidade com políticas do Ministério da Educação - MEC, mediante apoio às instituições de ensino superior (IES) ou rede de instituições associadas no País, responsáveis pela implantação e execução de cursos em áreas de concentração e temáticas vinculadas diretamente à melhoria da Educação Básica. Potencialmente, o PROEB pode:

- Promover a formação continuada de professores das redes públicas de educação, no nível de pós-graduação *stricto sensu*, nas áreas da Educação Básica Brasileira;
- Instituir uma rede nacional para oferta de programas de mestrados profissionais credenciados pela Capes, promovidos por instituições de ensino superior públicas brasileiras de notória tradição na área de formação de professores;
- Valorizar as experiências advindas da prática do professor ao mesmo tempo que colabora, através dos trabalhos realizados, para o desenvolvimento de materiais e estratégias didáticas que ensejam a melhoria do desempenho de aprendizagem dos alunos;
- Criar uma rede de reflexão sobre a realidade do Ensino Básico Público Brasileiro apontando perspectivas de mudanças e respostas aos problemas do cotidiano da escola e da sociedade.

Devido a essas características, o PROEB potencializa o atendimento a Meta 16 do Plano Nacional de Educação 2014-2024, que busca formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica.

O papel institucional da Capes é viabilizar a implementação da política pública representada pelo PROEB, e não ofertar os cursos *strico sensu* e diplomar os alunos. Essa atividade é precípua das instituições de ensino superior. Por ser habilitada tecnicamente, pela própria Capes, para ofertar o curso de Mestrado Profissional de Sociologia em Rede Nacional a Universidade Federal do Ceará (UFC) apresenta o presente plano de trabalho, buscando suporte orçamentário-financeiro para viabilizar as oferta do curso de mestrado autorizado, do qual sairão os futuros professores mestres.



III - Capacidade técnica-gerencial da proponente

A Universidade Federal do Ceará (UFC), instituição âncora do PROFSOCIO, surgiu no ano de 1954. Trata-se de uma instituição consolidada que vem formando profissionais do Nordeste e possui forte presença em todo o estado do Ceará com sete campi (nas cidades de Fortaleza, Sobral, Quixadá, Crateús e Russas). Em 1969 foi criada a Faculdade de Ciências Sociais e Filosofia, que passou a chamar-se Departamento de Ciências Sociais em 2001. Atualmente, o Departamento de Ciências Sociais tem sob sua administração o curso de Graduação em Ciências Sociais (Unidades Curriculares de Antropologia, Ciência Política e Sociologia), com as modalidades *Licenciatura* e *Bacharelado*, com oferta de 100 vagas (cursos diurno e noturno), agrega ainda o Programa de Pós-graduação em Sociologia, com 20 vagas para *Mestrado* e 15 para *Doutorado*, abriga vários laboratórios de pesquisa e a *Revista de Ciências Sociais*.

A UFC conta com infraestrutura de qualidade oferecida pelas instituições que a compõem. Destacamos que somente a UFC já oferece cursos em diversas áreas do conhecimento 119 cursos de graduação (100 presenciais e 9 à distância) e 94 cursos de pós-graduação *stricto sensu*, sendo 41 mestrados acadêmicos e sete profissionais, dentre eles o PROFSOCIO, além de 36 doutorados.

O PROFSOCIO nasceu em 2017 e congrega várias instituições de ensino superior (IES) das diversas regiões do país, visa contribuir com o atendimento da meta 16 do Plano Nacional de Educação (PNE). Trata-se de um curso semipresencial, coordenado pela UFC, no âmbito da Universidade Aberta do Brasil (UAB), voltado especificamente para a formação continuada de professores de Sociologia do Ensino Médio.

O Curso é o resultado da articulação institucional entre a Fundação Joaquim Nabuco (FUNDAJ), Universidade Estadual de Londrina (UEL) e a Sociedade Brasileira de Sociologia (SBS). Juntas, essas instituições reuniram outras IES envolvidas nacionalmente com estudos e pesquisas acerca da Sociologia no Ensino Médio, e comprometidas com a formação continuada de professores na área. São elas: Universidade Federal do Ceará (UFC), Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), Universidade Federal do Paraná (UFPR), Universidade Estadual Paulista (UNESP – Campus Marília), Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF), Universidade Estadual do Vale do Acaraú (UVA). Hoje a rede é formada pelas associadas FUNDAJ, UEL, UFC, UFCG (Campus Sumé e Campina Grande), UFPR, UNESP, UNIVASF e UVA.

A abrangência do PROFSOCIO corresponde hoje a oito universidades em estados do Nordeste, Sudeste e Sul, com inserção em estados circunvizinhos, prova disso é a formação de alunos do Piauí, Rio de Janeiro e Mato Grosso. O Curso possui apenas 3 anos e já formou 160 alunos da primeira e 65 discentes da segunda turma. Atualmente há duas turmas em atividade letiva, a turma 2021 (com 134 alunos) e a turma 2022 (com 67 alunos). O intuito da Rede é de se expandir para dar oportunidade à especialização de professores de outras regiões do país. A admissão dos discentes é feita exclusivamente por meio do Exame Nacional de Acesso (ENA) autorizado pela Capes anualmente.

Em 2018, após estudos e discussões internas, a UFC passou a ofertar cursos de mestrados profissionais em rede (PROEBE) vinculada a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação para formação de docentes. O Programa tem as atividades coordenadas pelo Conselho Gestor, Coordenação Acadêmica Nacional e pelas Comissões Institucionais. O funcionamento do Conselho e das Comissões é determinado pelo Regimento e normas do Programa, em consonância com os das instituições associadas.

IV - Público Alvo

Docentes em regência nas redes públicas de educação básica, ou seja, atuando em sala de aula, durante o curso.

V - Metas de Formação

A meta desta proposta de financiamento é nos próximos cinco anos titular 612 professores das redes públicas com o grau de Mestre em Sociologia.

Abaixo seguem o detalhamento do curso, a quantidade de vagas/alunos ativos, as datas previstas para início e fim das atividades.



Lista dos cursos ofertados

Curso	Editais	Vagas/Alunos	Início	Encerramento
PROFSOCIO NACIONAL	2020	134	03/2021	02/2023
PROFSOCIO NACIONAL	2021	67	03/2022	02/2024
PROFSOCIO NACIONAL	2022	137	03/2023	02/2025
PROFSOCIO NACIONAL	2023	137	03/2024	02/2026
PROFSOCIO NACIONAL	2024	137	03/2025	02/2027
Meta de Formação			612 alunos	

**Curso já iniciado, mas o custeio pela DED/CAPES não incluirá os meses anteriores à assinatura do convênio, uma vez que a legislação veda o financiamento retroativo.*

Período de vigência do plano de trabalho: (02/2022 - 04/2027).

Alunos beneficiados	Ano / Exercício	Total de Matriculados/Ano	Total custo-aluno/ano Quantidade de matriculados X custo-aluno/ano
	2022	201	R\$ 104.721,00
	2023	204	R\$ 106.284,00
	2024	274	R\$ 142.754,00
	2025	274	R\$ 142.754,00
	2026	274	R\$ 142.754,00
	10% - GESTÃO COORD. NACIONAL		R\$ 63.926,70
TOTAL			R\$ 703.193,70

*Total de matriculados em 2022 e somente do ano anterior se houver.

**Total de matrículas efetivas vezes o valor de R\$ R\$ 521,00.

*** Total de recurso destinado à estruturação e gestão da Coordenação nacional

VI - Previsão Orçamentária e Contrapartida

O aporte orçamentário-financeiro a IES UFC viabilizará, por meio de convênio a ser firmado com a DED/CAPES, a realização das atividades acadêmicas dos cursos, que envolvem ensino e pesquisa.

Baseando-se anual no custo-aluno estipulado pela Diretoria de Educação a Distância de R\$ 521,00, o valor total do Plano de Trabalho é de R\$ 703.193,70, os quais 10% são concedidos pelo Capes a título de auxílio à gestão do Curso. Vale ressaltar que o referido auxílio será repassado 50% (R\$ 31.963,35) na primeira parcela do TED, prevista para 2022, e 50% (R\$ 31.963,35) na segunda parcela, prevista para 2023. Essa medida se faz necessária tendo em vista a necessidade de manutenção da estrutura dos polos em funcionamento, para atendimento aos alunos e professores e para a realização das atividades presenciais e à distância.

O valor foi calculado tendo como parâmetros a quantidade de alunos/vagas nas ofertas do Mestrado Profissional de Sociologia em Rede Nacional, o custo-aluno definido pela DED e o tempo de duração dos cursos.

Para executar o objeto a Universidade Federal do Ceará necessitará de um repasse da DED/CAPES no valor R\$ 703.193,70, valor proveniente do orçamento federal.

A Universidade Federal do Ceará está ciente de que os recursos repassados pela DED/CAPES não poderão ser destinados ao pagamento de despesas de pessoal ativo, inativo ou pensionista da proponente e das demais vedações constantes do artigo 19 da Lei nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020.

VII – Cronogramas estimativos de execução e de desembolsos

As Tabelas 1 e 2 abaixo demonstram, respectivamente, a previsão da demanda orçamentária da UFC por curso/ano e a demanda orçamentária por natureza de despesa/ano. A Tabela 3 traz a previsão da execução do objeto e do desembolso das parcelas pela CAPES.

Tabela 1
Previsão orçamentária demandada pela IES UFC por Curso x Ano

Início	Curso	Ano 1/2022	Ano 2/2023	Ano 3/2024	Ano 4/2025	Ano 5/2026
04/2022	PROFSOCIO	R\$ 136.684,35	R\$ 138.247,35	R\$ 142.754,00	R\$ 142.754,00	R\$ 142.754,00
TOTAL PLANO DE TRABALHO		R\$ 703.193,70				

Tabela 2

Previsão orçamentária demandada pela UFC por Finalidade x Ano

Meta/Etapas	Aplicação do recurso	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Total naturezas de despesa
Meta 1/ Etapa 1 Estruturação e Manutenção da secretaria e Contratação de pessoal e apoio geral acadêmico à Coordenação. Reuniões da coordenação nacional de planejamento pedagógico e com a Capes	Serviço de terceiros pessoa física apoio administrativo e operacional	R\$ 72.000,00	R\$ 72.000,00	R\$ 72.000,00	R\$ 72.000,00	R\$ 72.000,00	R\$ 360.000,00 na natureza de despesa 33.90.39
	Estágio	R\$ 51.015,92	R\$ 51.120,00	R\$ 51.120,00	R\$ 51.120,00	R\$ 51.120,00	R\$ 255.495,92 na natureza de despesa 33.90.39
Meta 1/Etapa 2 - Desenvolvimento do curso: Estimulo à participação de docente e discente em eventos científicos (presenciais ou à distância) e reuniões da Coordenação nacional e com a Capes, e em bancas de defesa de TCC	Pessoa jurídica (organização de seminário da Rede - hospedagem em site de eventos científicos)	R\$ 0,00	R\$ 1.302,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.302,62 na natureza de despesa 33.90.39
	Diárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.792,00	R\$ 1.792,00	R\$ 1.792,00	R\$ 5.376,00 na natureza de despesa 33.90.39
	Passagens	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.566,60	R\$ 3.566,60	R\$ 3.566,60	R\$ 10.699,80 na natureza de despesa 33.90.39
Ressarcimento de fundação de apoio	10%	R\$ 13.668,43	R\$ 13.824,73	R\$ 14.275,40	R\$ 14.275,40	R\$ 14.275,40	R\$ 70.319,36 na natureza de despesa 33.90.39
Total		R\$ 136.684,35	R\$ 138.247,35	R\$ 142.754,00	R\$ 142.754,00	R\$ 142.754,00	R\$ 703.193,70

Tabela 3

Cronograma de desembolso previsto

Finalidade	Partícipe	Parcela	Mês/Ano	Valor (es) em R\$
*Financiamento das atividades iniciais dos cursos de mestrado aprovados no Edital nº 2021 e 2022	*Concedente	1ª	junho/2022	R\$ 136.684,35
*Financiamento dos cursos de mestrado aprovados no Edital nº 2023	Conveniente	2ª	abril/2023	R\$ 138.247,35
*Financiamento da continuidade dos cursos mestrado aprovados no Edital nº 2024	Concedente	3ª	março/2024	R\$ 142.754,00
*Financiamento da continuidade dos cursos de mestrado aprovados no Edital nº 2025	Concedente	4ª	fevereiro/2025	R\$ 142.754,00
*Financiamento da continuidade dos cursos de mestrado aprovados no Edital nº 2026	Concedente	5ª	novembro/2025	R\$ 142.754,00
TOTAL			total	R\$ 703.193,70



OBS: O cumprimento do cronograma e o desembolso das parcelas subsequentes dependem da disponibilidade orçamentária-financeira do Governo Federal.

VIII - Previsão de contratação de terceiros pelo conveniente:

Serviço contratado	Meta/Etapa	Cargo/função	Valor	Impostos	
Contratação de serviços de terceiros pessoa física e estagiários	Meta 1/Etapa 1	Serviço de terceiros pessoa física apoio administrativo e operacional para auxiliar à Coordenação nacional	60 x R\$ 5.000,00 (incluso INSS, ISS e IR)	INSS patronal 60 x R\$ 1.000,00	R\$ 360.000,00 na natureza de despesa 33.90.39
		Contratação de estagiários para os polos	48 x R\$ 3.948,00 e 12 x R\$ 3.939,32	R\$ 60 x 312,00 (incluso taxa da agência de estágio)	R\$ 255.494,84 na natureza de despesa 33.90.39

- (1) – Manual Técnico do Orçamento/Natureza de despesa 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
- (2) – Manual Técnico do Orçamento/Natureza de despesa 33.90.36 – Outros serviços de terceiros – pessoa física

A conveniente deverá observar, quando da contratação de terceiros para execução de obras, serviços ou aquisição de bens vinculados à execução do objeto deste Convênio, as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, e demais normas federais pertinentes às licitações e contratos administrativos, inclusive os procedimentos ali definidos para os casos de dispensa e/ou inexigibilidade de licitação.

IX – Previsão de utilização de recursos com pagamento de diárias:

O valor destinado à rubrica diárias é de R\$ 5.376,00 (Cinco mil e trezentos e setenta e seis reais) será utilizado para a concretização das suas principais atividades do Programa, quais sejam: aula inaugural a cada ano de abertura de turma, reuniões da Coordenação Nacional, apoio às conferências em encontros na UFC, participação de discentes e docentes em congressos da Sociedade Brasileira de Sociologia, encontros regionais e nacionais da área de Sociologia e outros eventos relevantes na área, participação de docentes das associadas UFC, UFCG, UNIVASF, UNESP, UFPR, UEL, FUNDAJ e UVA nas bancas de defesa de TCC do PROFSOCIO. Trata-se de uma estimativa. Sendo assim, a execução pode ocorrer em quantidades e valores diferentes do apresentado, sendo respeitado o valor total do elemento de despesa aprovado.

X – FORMA DE EXECUÇÃO DOS RECURSOS

A execução dos recursos pela Universidade se dará de forma descentralizada, por meio da contratação de fundação de apoio que fará a gestão administrativa-financeira compartilhada com a UFC. Para contratação da fundação será adotado o instrumento do contrato para a execução do projeto. O percentual a ser pago à fundação a título de ressarcimento de custos administrados pela gestão do projeto será de 10% do valor global do Projeto/TED.

A relação entre UFC e fundação de apoio se dará observando a Lei 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

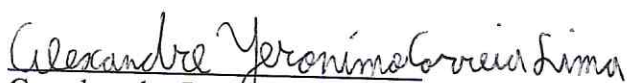
XI - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

Apresento o plano de trabalho acima, ciente de que:

1. O repasse de recursos atenderá exclusivamente às atividades relacionados ao Mestrado Profissional de Sociologia em Rede Nacional;

2. Os valores dos repasses anuais serão ajustados com base no início de cada turma, no fluxo discente e na disponibilidade orçamentaria da Capes;
3. Os dados acadêmicos deverão ser mantidos atualizados na Plataforma Sucupira;
4. Qualquer alteração no plano de trabalho deverá ser encaminhada à DED/CAPES para prévia análise;
5. Havendo orientações supervenientes, oriundas de auditorias da Controladoria Geral da União (CGU) ou do Tribunal de Contas da União (TCU), bem como demais órgãos de controle e Ministério Público, a CAPES, enquanto órgão concedente, poderá paralisar os repasses de recursos, até que os fatos sejam esclarecidos e as determinações atendidas.
6. As diárias e passagens serão concedidas mediante o Decreto 5992, de 19 de dezembro de 2006.
7. Não é possível o pagamento de diárias e passagens para alunos, uma vez que não se enquadram no perfil de "**Colaborador Eventual**". Nesse sentido o aluno poderá receber auxílio estudantil, respeitando os princípios da razoabilidade e economicidade.
8. Despesas de caráter internacionais deverão ser aprovadas pela CAPES mediante solicitação via ofício à DED.
9. Repasses para fundações de apoio deverão ser solicitados e aprovados mediante ofício à DED. O ofício em tela deverá conter a justificativa do repasse à fundação e plano de trabalho a ser executado pela mesma.
10. Participação de docentes em atividades acadêmicas – congressos, seminários, etc - deverão ser previamente aprovadas pela CAPES através de solicitação via ofício à DED.
11. Casos omissos não expressamente compreendidos neste Plano de trabalho deverão ser resolvidos exclusivamente pela CAPES através de solicitação via ofício à DED.

Fortaleza, 22 de junho de 2022.


Coordenador Local

Tomando conhecimento do presente plano de trabalho conforme apresentado pela coordenação do mestrado em rede, ratifico a proposta. Desde já:

1. Solicitarei aos órgãos de controle internos na instituição que orientem e acompanhem preventivamente a execução dos recursos repassados;
2. Farei constar nos relatórios de gestão da instituição as informações pertinentes ao financiamento proposto;
3. Prezarei pelo rígido controle dos dados cadastrais relativos ao programa de pós-graduação;
4. Prezarei, na execução dos recursos, nos processos de compras e contratações de serviços, pelo rígido cumprimento das orientações expressadas nas Leis nº 8.666/93, 10.520/02, nº 8.958/94 e no Decreto nº 8.241/14.

Fortaleza, 22 de junho de 2022.


Reitor